

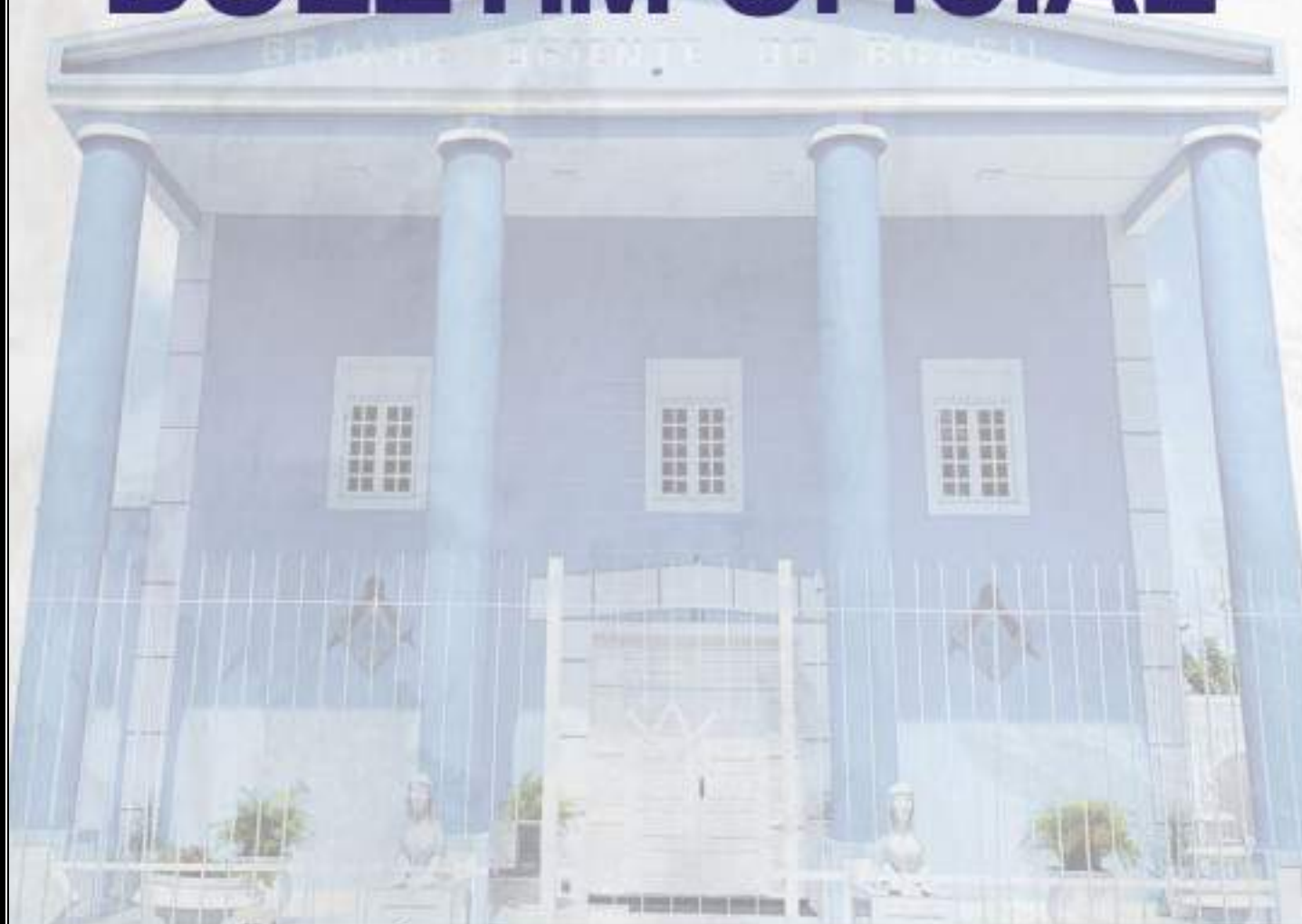
- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 22, 01 DE AGOSTO DE 2023

BOLETIM OFICIAL





LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HARMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES (RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PAEL's e PAOL		
Juizes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juizes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Deputados Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS		
Grão-Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários-Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS		
Grão-Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a precedência é do primeiro ao último cargo".

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Nelson Domingues Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Carlos Tadeu Martins da Silva

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: José Bonifácio Cruz Herculando

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Rodrigo Bisol

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Vago

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Mauro Cabral de Souza

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Juvenal Da Roz

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Vago

PECÚLIO MAÇÔNICO

Cézar Dias do Nascimento

Presidente

João Victtor Nóbrega de

Lucena Albuquerque

Secretário

Fernando A. Gomes da Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst

Procurador

Vago

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO

José Salatiel Cordeiro Ramalho

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Ronnie Peterson Dantas Vicente

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Osvani Lima de Sousa

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato de Oliveira

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Francisco das Chagas Filho

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Waldemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Joé Roberto Silva Chaves

Conselheiro

Hipolito Machado Raimundo de Lima

Conselheiro

Valdeci Mendes Filho

Conselheiro

Genival Alexandre da Silva

Conselheiro

Eduardo Florencio Nascimento

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Manoel Porfirio Neves

Presidente em Exercício

Giuseppe Emanuel Lyra

1º Secretário

Vago

1º Vice Presidente

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Petrolino Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Vicente Emídio de lima

2º Secretário

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Isabela Dantas Valengo

Presidente

Shildreanne França do Nascimento Marinho

Vice-Presidente



GRANDE ORIENTE DO BRASIL SOBERANA ASSEMBLÉIA FEDERAL LEGISLATIVA BANCADA DOS DEPUTADOS FEDERAIS DA PARAÍBA

CONVITE

(PRIMEIRO ENCONTRO FRATERO)

Poderosos Irmãos - Deputados Federais (DDFF) da Bancada Paraibana – SAFL/GOB, temos a satisfação de convidá-los para participar do nosso primeiro encontro fraterno, período legislativo 2023/2027, que realizar-se-á no dia 26/8/2023, a partir das 13h, nas instalações do HOTEL MIRANTE DO VALE, situado à Rua Vereador Batista Freire nº 1068, ITABAIANA/PB.

Iniciaremos nosso encontro com um saboroso ágape (almoço), por conta dos anfitriões, em seguida, sugerimos a seguinte pauta:

1. Autoapresentação dos Deputados presentes, informando: nome; Loja, e respectivo oriente;
2. Como podemos contribuir com o GOB/PB durante o exercício do mandato;
3. Apresentação de sugestões, por parte dos presentes, de como podemos melhorar nossa participação e desempenho perante os Poderes do GOB;
4. Analisar a pauta da próxima reunião (setembro/2023), e
5. Assuntos Gerais de interesse da Bancada.

Por oportuno, colocamos à apreciação dos demais deputados nossa sugestão de realizarmos reuniões itinerantes, quadrimestralmente, de forma contemplar a Capital, a grande Campina Grande e o Sertão paraibano, dando, assim, oportunidade de maior participação, interação e agregação entre os Poderosos Irmãos.

UNIR SEMPRE! SEPARAR JAMAIS!!!

Dr. de Itabaiana/PB, 29 de julho de 2023.

Dr. Eraldo Gomes de Sá
Líder da Bancada
ARLS União do Vale do Paraíba Nº 4175
Itabaiana - PB

Dr. Antônio Expedito Ferreira Nery
Vice-líder da Bancada
ARLS 5 de Agosto Nº 2037
João Pessoa - PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PB

(e-mail: justica@gobpb.org)

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2023 da era vulgar, às 19 horas, por meio de videoconferência virtual, se reuniram na sala digital via link - <https://meet.google.com/wfm-hipc-uox>, os membros do Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil - PB, presentes, o Ven.º. Irm.º. Presidente do Tribunal de Justiça LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO, os Ilustres Irmãos Juizes, Robson Gomes Almeida, Onaldo Rocha de Queiroga, Leandro dos Santos, Ilustre representante do MP, José Carlos Scortecci Hilst, e o Ilustre Irmão Matheus França na condição de Secretário do Tribunal de Justiça. Iniciados os trabalhos sob a condução do Ven.º. Irm.º. Presidente do Tribunal de Justiça, LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO, declarou aberta a sessão com a proteção do G.A.D.U, em leitura do Liv.º. d.º. L.º. Cumpridos os protocolos de abertura, prosseguiu o Ven.º. Irm.º. Presidente com as tratativas do item pautado - Processo nº 001/2020 - Ação Ordinária de anulação de regularização de maçom oriundo de outra potência, impetrada pelo Ministério Público em face do Ir.º. Eduardo Manuel Gonçalves Júnior CIM 305027. Ofertada a palavra para o Ilustre Juiz Relator Onaldo Queiroga, este apresentou seu voto, homologando o pedido de desistência do MP e apresentando a leitura de seu voto. Ato contínuo, foi oferecida a palavra aos demais Ilustres Juizes, que por unanimidade acolheram a posição do relator seguindo seu voto, dando-se por satisfeito o representante do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos se encerraram às 19h30min, e eu, Matheus França Costa de Almeida, na condição de Secretário, tracei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Oriente de João Pessoa - PB, em 31 de julho de 2023.

LUCIANO JOSE GUEDES PINHEIRO:49861018468
Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE GUEDES PINHEIRO:49861018468
Dados: 2023.08.01 11:44:05 -03'00'

LUCIANO JOSÉ GUEDES PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça Maçônico GOB-PB

MATHEUS FRANÇA COSTA DE ALMEIDA
Secretário do Tribunal de Justiça Maçônico GOB-PB

Fis. 1/1



**GRANDE ORIENTE DO BRASIL
GRANDE ORENTE DO BRASIL – PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇONICO
GAB. JUIZ ONALDO ROCHA DE QUEIROGA**

Processo n. 01/2020

RELATOR: JUIZ ONALDO ROCHA DE QUEIROGA

Autor: Ministério Público Estadual – GOB.PB

Interessado: **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR**

Vistos, etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA está a requerer a **DESISTÊNCIA** da presente **AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE MAÇOM ORIUNDO DE OUTRA POTÊNCIA**, por ele deduzida em face do irmão **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR**, regularizado nos quadros da ARLS PROF.ª LUZIA SIMÕES BARTOLINI N. 4430.

As razões expostas pelo autor estão bem apresentadas e não cabe ao Poder Judiciário nelas imiscuir-se, sobretudo quando ausente citação da parte “ex adversa”.

Nesse sentido:

APELAÇÃO - DESISTENCIA DA AÇÃO - PEDIDO FORMULADO APÓS CITAÇÃO E ANTERIORMENTE À CONTESTAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA.

Havendo pedido de desistência formulado pelo autor, após a citação e antes de iniciar o prazo para resposta do réu, é prescindível a intimação deste para anuência, podendo o pleito ser homologado pelo magistrado. (TJ-MG - AC: 10338170069680002 MG, Relator: Amauri Pinto Ferrelira, Data de Julgamento: 15/03/2018, Data de Publicação: 03/04/2018)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DESISTÊNCIA - ATO UNILATERAL - MOMENTO - OFERECIMENTO DA CONTESTAÇÃO - CITAÇÃO EFETIVADA - IRRELEVÂNCIA.

1. A desistência da ação é ato unilateral do autor, desde que praticada antes do oferecimento da contestação (§ 4º do artigo 485 do Código de Processo Civil de 2015).

2. Se, apesar de efetivada a citação, ainda não foi oferecida a contestação, correta se mostra a homologação do pedido de desistência sem necessidade de anuência do réu.

3. Recurso a que se nega provimento. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.012047-1/001, Relator (a): Des.(a) José Américo Martins da Costa, 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/10/0017, publicação da sumula em 25/10/2017)

APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE OFÍCIO. "ERROR IN PROCEDENDO". PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO ANTERIOR À APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. DISPENSA DA ANUÊNCIA DA PARTE RÉ. SENTENÇA QUE ACOLHEU A OPOSIÇÃO À DESISTÊNCIA E JULGOU O MÉRITO DA DEMANDA. DECISÃO ANULADA.

Requerida, pela parte autora, a desistência da ação, antes da oferta de contestação nos autos, é imperiosa a homologação do pedido, pois desnecessário o consentimento da parte ré, conforme dispõe o art. 485, § 4º, do CPC/15. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.052122-3/001, Relator (a): Des.(a) João Cancio, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/09/2017, publicação da sumula em 12/09/2017)

Considerando os precedentes supracitados, impõe-se, assim, a **HOMOLOGAÇÃO** do pedido de **desistência da ação**, daí porque, **HOMOLOGO O REFERIDO PEDIDO**, com base no art. 485, VIII c/c 932, I, ambos do CPC e, por consequência, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

Diante da aludida homologação da desistência da lide, determino:

- Declaro prejudicada a questão da eleição, posse e sessão de **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR** para o cargo de **VENERÁVEL MESTRE DA ARLS LUZIA SIMÕES BARTOLINI Nº. 4430, MARCADA PARA 18/02/2020**, pois não ocorreu;
- Revogo os efeitos da suspensão da regularização do irmão e autorizo seu retorno imediato aos trabalhos da oficina a qual é vinculado, independentemente da publicação desta decisão em BO, até porque a situação que ele se encontra decorre exclusivamente de decisão judicial e não de ato Poder Executivo estadual ou federal.

Com efeito, comunique-se ao GOB.PB para os fins de anotação na ficha do obreiro junto ao Poder Central.

Dê-se ciência à ARLS LUZIA SIMÕES BARTOLINI Nº. 4430 e ao Obreiro desta decisão.

P.R.I.

Arquive-se.

Onaldo Rocha de
Queiroga:4696069

Assinado de forma digital por
Onaldo Rocha de
Queiroga:4696069
Dados: 2023.07.25 15:50:44
-03'00'

Gob.PB, João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Juiz **Onaldo Rocha de Queiroga**

RELATOR

LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:49861018468

Assinado de forma digital por
LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:49861018468
Dados: 2023.07.26 13:05:19
-03'00'